Prefeitura Municipal de Pouso Alto
C. G. C. 18.667.212/0001-92
Praça Ribeiro da Luz, 190 — Tel. 206
Pouso Alto Minas Gerais

L E I nº 590, de 09/06/1.987

" Faz doação "

O Povo do Municipio de Pouso Alto,Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou,e eu,em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo,autorizado a doar ao Sindicato Rural do Municipio de Pouso Alto,Estado de Minas Gerais, a importância de cz$ 45.875,96(Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco cruzados e noventa e seis centavos),com a finalidade de contribuir na aquisição de um Gabinete Odontológico.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei,correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 09 de junho de 1.987

Lásaro Soares

Lásaro Soares-Prefeito Municipal.

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho-Secretário